

.....
IX – (Revogado). " (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 367, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 193/2021, que institui o Comitê Gestor da Conciliação.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no Processo SEI n. 10063/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 193/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

.....

XLIII – Cláudio Cairo Gonçalves, Procurador do Estado da Bahia." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA Nº 382, DE 24 DE OUTUBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 126/2021, que designa membros do Grupo de Trabalho para elaboração de estudos, análise de cenários, eventos de capacitação e diálogo com os tribunais sobre o cumprimento da Resolução CNJ n. 255/2018.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 12367/2018,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria CNJ n. 126/2021, que passa a vigorar acrescido do inciso XVII:

“Art. 2º
.....

XVII – Maria Paula Cassone Rossi, Juíza de Direito do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 388, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 63/2021, que institui o Grupo de Trabalho denominado “Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais”.

A **PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA (CNJ)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando o contido no Processo SEI n. 09621/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o parágrafo único do art. 2º da Portaria CNJ n. 63/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º
.....

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho contará com o apoio de uma Secretaria Executiva composta pelos servidores Arthur Gomes Castro, na qualidade de titular, e João Carlos Murta Pereira e Cristianna Duarte Fernandes Bittencourt, na qualidade de suplentes, respectivamente.” (NR)

Art. 2º Prorrogar, até 31 de janeiro de 2023, o prazo de encerramento das atividades do Grupo de Trabalho denominado “Direitos indígenas: acesso à justiça e singularidades processuais”, instituído por meio da Portaria n. 63/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **ROSA WEBER**

PORTARIA PRESIDÊNCIA N. 389, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Altera a Portaria CNJ n. 250/2022, que institui Grupo de Trabalho com o